



IDOSO

//NOTÍCIAS DA IMPRENSA

Sinais do envelhecimento aparecem aos 26 anos, afirma estudo

Sinais de deterioração foram medidos em pessoas nascidas na N. Zelândia. Pesquisa foi publicada na edição desta semana da revista 'PNAS'.

Fonte: G1 – Ciência e Saúde – 07/07/2015

O envelhecimento é tipicamente estudado nos idosos, mas um estudo divulgado nesta segunda-feira afirma que diferentes taxas de envelhecimento podem ser detectadas logo em meados dos 20 anos.

As descobertas publicadas na revista da Academia Americana de Ciências, a "PNAS", se baseia em um grupo de 954 pessoas nascidas na Nova Zelândia em 1972 ou 1973.

Os pesquisadores coletaram dados sobre a função do rim, fígado e pulmão, higiene bucal, vasos sanguíneos nos olhos, bem como sobre o metabolismo e função do sistema imunológico dos voluntários aos 26, 32 e 38 anos.

Eles também mediram o colesterol, níveis de condicionamento físico e o comprimento dos telômeros, que são as capas de proteção na extremidade dos cromossomos - que, segundo verificado, diminuem com a idade.

Usando um total de 18 medições biológicas, os investigadores determinaram uma "idade biológica" para cada participante aos 38 anos - com alguns registrando menos de 30 anos e outros que parece ter quase 60.

Deterioração aos 26 anos

Quando os cientistas observaram atentamente para os que tinham envelhecido mais rapidamente, eles encontraram que os sinais de deterioração eram evidentes aos 26 anos, idade em que o primeiro conjunto de medidas biológicas foram tiradas.

A maioria das pessoas no grupo estava envelhecendo à taxa esperada de um ano biológico por ano cronológico, ou até menos. Outros foram envelhecendo numa proporção de três anos biológicos por ano cronológico.

Aqueles cujos corpos foram envelhecendo mais rápido também "foram pior em testes normalmente dados a pessoas com mais de 60 anos, incluindo testes de equilíbrio e coordenação e resolução de problemas não familiares", disse o estudo.

E quando um grupo de estudantes universitários da Universidade de Duke foi convidado a olhar para fotos de pessoas no grupo, eles constantemente classificaram como mais velhos aqueles cujos corpos foram envelhecendo mais rapidamente do que o resto.

Os autores do estudo disseram que seus resultados pavimentam o caminho para futuros testes que podem ser mais fáceis e mais baratos de implementar, de modo que as pessoas podem descobrir o quão rápido estão envelhecendo em seus 20 anos - quando ainda podem fazer algo e possivelmente prevenir doenças relacionadas à idade.

Pesquisas anteriores mostraram que os genes representam apenas cerca de 20% do envelhecimento, deixando o resto para hábitos de saúde e ao meio ambiente.

"Isso nos dá alguma esperança de que a medicina possa ser capaz de retardar o envelhecimento e dar às pessoas ativas mais anos saudáveis", disse o autor sênior, Terrie Moffitt, professor de psicologia e neurociência na Universidade de Duke.



Prezado(a),
para preservar as informações contidas no periódico,
é necessário estar logado na intranet para carregar os links.

ÍNDICE

IDOSO

Notícias da Imprensa	fl.01
Notícias do Judiciário	fl.03
Notícias do Legislativo	fl.04

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Notícias da Imprensa	fl.05
Notícias do Judiciário	fl.07
Notícias do Legislativo	fl.08
Institucional	fl.10

EXPEDIENTE

Centro de Apoio Operacional das
Promotorias de Justiça de Proteção
ao Idoso e à Pessoa com Deficiência

Av. Marechal Câmara, 370 - 6º andar
Centro - CEP 20020-080
Telefones: 2215-6326 | 2215-6112
E-mail: caoidosopdef@mprj.mp.br

Coordenador
Luiz Cláudio Carvalho de Almeida

Subcoordenador
Rafael Luiz Lemos de Sousa

Servidores
Alexandre Cavassoni Rosa
Thaiza Marques de Miranda e Silva
Rodrigo Firmino da Silva
Rosemary Rodrigues Cruz

Estagiários
Gabriel Rodrigo Quinto Da Silva
Kaio Sobrinho da Silva

...

Projeto gráfico
STIC - Gerência de Portal
e Programação Visual



Morre homem mais velho do mundo, aos 112 anos

Japonês Sakari Momoi faleceu vítima de insuficiência renal.

Fonte: O Globo – 07/07/2015



Sakari Momoi, o homem mais velho do mundo de acordo com o Livro dos Recordes, morreu aos 112 anos – Reprodução

TÓQUIO - O japonês Sakari Momoi, que ostentava oficialmente desde agosto do ano passado o título de +homem mais velho do mundo, faleceu aos 112 anos, informaram nesta terça-feira as autoridades de Saitama, ao norte de Tóquio.

Momoi faleceu no domingo vítima de insuficiência renal, em um hospital de Tóquio, disse um funcionário municipal.

A mulher mais velha do planeta é Susannah Mushatt Jones, 116 anos, nascida em 6 de julho de 1899 no Alabama, no sul dos Estados Unidos.

Nascido em 5 de fevereiro de 1903 em Minamisoma, prefeitura de Fukushima, Momoi foi diretor de escola e um apaixonado por leitura, especialmente por poesia chinesa. Casou em 1928 e teve cinco filhos.

A esperança de vida dos homens japoneses superou pela primeira vez em 2013 os 80 anos, enquanto as mulheres japonesas têm expectativa de 86 anos.

Hoje, a quarta parte da população do Japão tem mais de 65 anos, um percentual que deve atingir 40% até 2060.

Em setembro passado, havia 59 mil centenários no Japão, sendo 87% mulheres, segundo o ministério da Saúde.

O recorde de longevidade provada pertence à francesa Jeanne Calment, falecida em 1997 aos 122 anos.

Prefeitura de Niterói vai criar Secretaria municipal do Idoso

Nova pasta foi aprovada pela Câmara na última quinta-feira.

Fonte: O Globo – Igor Mello – 13/07/2015

NITERÓI - A Câmara de Vereadores de Niterói aprovou na última quinta-feira, em sessão extraordinária, a criação da Secretaria municipal do Idoso. Com isso, a administração municipal passa a ter 21 secretarias.

A nova pasta foi aprovada com dez votos favoráveis e apenas quatro contrários. Antes da votação, houve polêmica entre os parlamentares quando Paulo Eduardo Gomes (PSOL) propôs que o projeto de lei recebesse um parecer da Comissão de Saúde, presidida por ele, antes de ser apreciada em plenário. A base do governo, no entanto, rejeitou a

proposta e votou o projeto.

Até sexta-feira passada, o PMDB liderava a bolsa de apostas nos bastidores da Câmara para indicar o novo secretário. A nomeação seria parte do acordo entre o prefeito Rodrigo Neves (PT) e o presidente da Assembleia Legislativa do Rio (Alerj), Jorge Picciani, em torno do apoio do PMDB ao petista nas próximas eleições. Corre por fora na disputa o Solidariedade, maior bancada na casa, que tem como principal líder o presidente da Câmara, Paulo Bagueira.

Questionado sobre a possibilidade de indicar o secretário, Bagueira, que também é presidente do Solidariedade em Niterói, preferiu desconversar.

— Não sei (se vamos indicar o secretário). O prefeito vai conversar com as forças políticas. Eu sou um vereador da base, mas o Solidariedade ainda não assumiu compromisso com nenhum partido nas próximas eleições — despistou.

Além da nova secretaria, a Câmara também aprovou na última quinta-feira o reajuste para os seus funcionários. O aumento será de 5,5%, assim como o dos servidores do Executivo.

Em seis meses, Brasil registra 66,5 mil denúncias de violações de direitos humanos

Balço divulgado nesta terça-feira revela que 63,3% das queixas envolvem crianças e adolescentes.

Fonte: O Globo – André de Souza – 21/07/2015

BRASÍLIA - Entre janeiro e junho deste, o Disque 100 da Secretaria de Direitos Humanos (SDH) da Presidência da República recebeu 66.518 denúncias de violações de direitos humanos. O número é 6,5% menor que as 71.116 denúncias recebidas no mesmo período do ano passado.

A grande maioria dos casos relatados - 42.114, ou 63,3% do total — trata-se de violações envolvendo crianças e adolescentes. Esse foi o grupo em que mais caiu a quantidade de denúncias entre 2014 e 2015. Segundo a SDH, o número foi mais elevado em 2014 devido à atenção maior dada à exploração sexual infantil em função da Copa do Mundo.

Durante a divulgação do balanço, o ministro da SDH, Pepe Vargas, disse que os números são preocupantes, mesmo não refletindo a totalidade das violações de direitos humanos.

— É importante relatar que isso são as denúncias que chegaram. Uma parcela da população não sabe que pode usar Disque 100. Então obviamente, esses dados, que são preocupantes, não registram o conjunto das violações de direitos humanos ocorridas no país. Se toda a população soubesse da sua existência, com certeza esses números seriam maiores — disse o ministro.

Entre os idosos, o segundo grupo mais numeroso nas denúncias, ocorreu o inverso do observado entre crianças e adolescentes: crescimento de 16,4%, passando de 13.752 casos no primeiro semestre de 2014 para 16.014 este ano.

Outros grupos vulneráveis são pessoas com deficiência (4.863 denúncias no primeiro semestre de 2015), presidiários (1.745), LGBT (532) e população em situação de rua (334). O restante - o que inclui, por exemplo, quilombolas, indígenas, ciganos, comunicadores, conflitos agrários e fundiários urbanos, e intolerância religiosa - chegam a 916 casos.

As violações contra mulheres não são computadas, porque ficam a cargo da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) da Presidência da República.

Pepe Vargas também demonstrou preocupação com a pauta do Congresso. Segundo ele, algumas questões em discussão no Parlamento,

caso aprovadas, vão agravar as violações de direitos humanos. Ele citou especificamente a redução da maioria penal, a flexibilização do Estatuto de Desarmamento e da lei que regula o trabalho infantil, alguns projetos que definem o que é trabalho escravo, tentativas de barrar o avanço da criminalização da homofobia, e propostas que diminuem os direitos da população LGBT.

— Isso é muito preocupante, porque a gente tem assistido a isso num momento de acirramento da disputa política no país. Nos preocupa que o discurso político agressivo acaba respaldando a intolerância e o ódio na sociedade — afirmou o ministro, evitando dizer se a decisão do presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), de fazer oposição vai dificultar a vida do governo.

Entre as crianças e adolescentes, destaque para denúncias de negligência (76,35% dos casos), violência psicológica (47,76%), violência física (42,66%) e violência sexual (21,9%). A principal denúncia contra idosos também é negligência (77,66%), seguida de violência psicológica (51,7%), abuso financeiro e econômico (38,9%) e violência física (26,46%).

Negligência também se destaca entre as denúncias que envolvem pessoas com deficiência (75,36%), moradores de rua (84,29%) e pessoas em situação de restrição de liberdade (88,06%). Neste último grupo, 43% das violações ocorrem em unidades prisionais, 16% em delegacias, 9% em unidades de saúde, 8% em instituições de longa permanência para idosos, 8% em unidades de medidas socioeducativas para adolescentes. Quando se trata da população LGBT, discriminação é o tipo mais comum de denúncia, respondendo por 77,1% dos casos.

São Paulo, o estado mais populoso, também foi onde houve mais denúncias: 14.069. Em seguida vêm Rio de Janeiro (7.849) e Minas Gerais (5.479). No Rio, foram 4924 denúncias envolvendo crianças e adolescentes, 2041 violações contra idosos, 577 contra pessoas com deficiência, 152 contra presidiários, 37 contra moradores de rua, 47 contra a população LGBT, e 71 casos envolvendo outros grupos.

Aos 79 anos, avó foge de casa de repouso para fazer sua primeira tatuagem

Fonte: Redação Yahoo Brasil – Super Incrível – 23/07/2015



Nunca é tarde para se realizar um sonho. E Sadie Sellers, de 79 anos, é a prova viva disso. Ela fugiu da casa de repouso onde vive na Irlanda do Norte para dar uma volta e... Fazer uma tatuagem!

Para fugir, é claro, Sadie precisou de ajuda externa. Por isso Tony, um de seus 11 netos, foi até o local sem avisar ninguém e pegou a avó para passear. Ele, então acompanhou a avó até um estúdio onde ela tatuou um coração vazado.

“Ela sempre me disse o quanto gostava das minhas tatuagens e

piercings, pensou sobre isso por um bom tempo e resolveu que era a hora certa de fazer uma tatuagem também”, conta Samantha, outra neta que ajudou na fuga da avó.

Ao ser questionada sobre o que a família em geral acharia da atitude, Sadie mostrou não ligar para opiniões alheias. Ela ainda deu uma verdadeira lição de vida ao comentar o motivo de ter feito uma tatuagem aos 79 anos.

“Quando vocês tiverem a minha idade, entenderão que temos que viver a vida ao máximo todos os dias”, disse a mais nova tatuada da Irlanda do Norte.

//NOTÍCIAS DO JUDICIÁRIO

TJ confirma decisão que concedeu tratamento domiciliar integral a doente grave

Fonte: JusBrasil – 22/06/2015

A 4ª Câmara de Direito Público do TJ negou recurso do Estado de Santa Catarina contra decisão da primeira instância que acolheu, liminarmente, pedido de concessão de atendimento médico 24 horas por dia na residência da autora, paciente portadora de moléstia grave – nele contemplados dieta, fisioterapia, fraldas geriátricas, curativos, fonoterapia, medicação de uso contínuo e controle de novas infecções, tudo sob pena de multa diária.

O Estado, em agravo, alegou que não há cláusula contratual que o obrigue a fornecer o tratamento domiciliar requerido pela agravada, e que o prazo para cumprimento da antecipação da tutela (24 horas) é exíguo. Pediu o afastamento da multa diária fixada ou, secundariamente, sua redução para um valor adequado à hipótese.

Mas, em caso de a câmara entender diferente, requereu que a mulher pagasse pelo menos 30% do valor de cada tratamento realizado. Contudo, nada foi alterado. De acordo com o processo, a agravada é pessoa idosa, portadora de esclerose múltipla avançada e, como servidora pública estatutária inativa, é beneficiária do plano SC Saúde. Até dezembro de 2013, recebia o atendimento domiciliar chamado “Home Care”, prestado por empresa terceirizada.

A partir daquela data, o SC Saúde assumiu a gestão do atendimento à saúde dos servidores ativos e inativos do Estado de Santa Catarina, anteriormente realizado nos termos de convênio firmado com a Unimed, que também fornecia o serviço integral à agravada até a migração para o SC Saúde. Em decorrência da patologia, a autora está em casa, acamada há cinco anos, sem condições de locomoção e sem movimentação dos membros superiores. Apesar do comprometimento motor, possui consciência e inteligência preservadas, está lúcida e compreende comandos, de acordo com seus médicos, que requisitaram o serviço.

“O bem juridicamente tutelado – a saúde – é direito fundamental do cidadão, assegurado constitucionalmente, sendo inegável o dever do Estado em garantir a sua proteção”, anotou o desembargador Ricardo Roesler, relator do agravo. No seu entender, os direitos e garantias fundamentais indispensáveis à dignidade da pessoa humana pressupõem a proteção da vida e uma existência com qualidade. A decisão foi unânime (AI n. 2014.024308-1).

Tribunal concede isenção de IR a aposentada portadora de Alzheimer

Doença causa alienação mental, uma das hipóteses de isenção previstas em lei.

Fonte: Gazeta do Advogado – 16/07/2015

Decisão da Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) concedeu isenção de imposto de renda a uma aposentada portadora do Mal de Alzheimer, que ajuizou a ação depois que foi autuada pela Receita Federal, que se negava a reconhecer o seu direito, previsto na Lei 7.713, de 1988.

Relatora do recurso, a desembargadora federal Mônica Nobre explicou que, embora o Mal de Alzheimer não esteja expressamente previsto entre as doenças que permitem a isenção de imposto de renda, é uma espécie do gênero “alienação mental”, que se encontra no rol de isenção da lei.

“Tanto é assim que consta as fls. 30/31, a declaração e o laudo pericial emitido por serviço médico do Estado de São Paulo (Hospital Geral de Nova Cachoeirinha), reconhecendo ser a autora portadora de alienação mental, em razão do mal de Alzheimer, e de cardiopatia grave, fazendo jus à isenção prevista em lei”, afirmou a magistrada em seu voto.

Processo: 0007896-25.2011.4.03.6100/SP

Por TRF-3ª REGIÃO

Filho é condenado por apropriação da aposentadoria de pai idoso

Fonte: Gazeta do Advogado – 16/07/2015

A 2ª Turma Criminal do TJDF mantve condenação de réu pela prática do crime de apropriação de pensão ou proventos de idoso – no caso, o genitor do réu -, promovendo a readequação da pena no tocante à multa pecuniária. A decisão foi unânime.

Segundo a denúncia, no período de janeiro de 2012 a fevereiro de 2013, o acusado sacou o dinheiro da pensão do pai e não o reverteu em benefício deste, negligenciando cuidados ao idoso e deixando de prover suas necessidades básicas, inclusive alimentos. Diante disso, foi denunciado pelo Ministério Público como incurso nas penas do art. 102 da Lei 10.741/03, na forma do art. 71 do Código Penal.

De acordo com os autos, a polícia começou a investigar o caso após receber denúncia anônima que afirmava que o idoso teria sido abandonado pelo filho, encontrando-se sem cuidados, sem alimentação e sem remédios. Essa denúncia foi confirmada por testemunhas e pela própria vítima, perante a autoridade policial, tendo declarado que “seu filho estava com o seu cartão de receber a aposentadoria, o qual ficou com este por aproximadamente um ano e estava deixando o mesmo passar por necessidades de alimentos e até fome”. Disse, ainda, que o filho gastava o dinheiro do declarante com gasolina e com mulheres e que queria as coisas somente para ele.

Segundo a juíza originária, da 1ª Vara Criminal de Planaltina, “é bem verdade que as escusas apresentadas pelo réu de que seu pai jogava a comida fora e/ou para os diversos animais que mantinha em casa foram também confirmadas pelas testemunhas, as quais, em vários trechos do processo, fizeram menção não só a este fato, mas também a diabetes do idoso e, até mesmo, à questão de sua necessidade de dieta especial”.

De todo modo, segue a juíza, “uma análise global das provas leva à consideração de que a ocorrência destas circunstâncias não impediu que o réu, em algum momento, passasse a negligenciar a vítima, deixando-a sem comida e sem cuidados, não obstante mensalmente

sacasse a integralidade do benefício previdenciário do idoso”.

Por fim, a magistrada registra que “mesmo que o idoso, em algumas oportunidades, desprezasse a comida que lhe era dada, o cuidador medianamente diligente teria que tentar contornar o fato, fazendo com que a pessoa ingerisse alguma comida e não ficasse desnutrido. O dinheiro do idoso gerido pelo acusado deveria, então, ser aí empregado, com idas a médicos ou contratação de pessoas que tornassem o quadro de saúde mental – que impedia que ele sorvesse da comida oferecida. O que se vê é que o mesmo foi, em determinada extensão, abandonado à própria sorte pelo acusado, mesmo havendo dinheiro disponível que poderia ter-lhe gerado mais conforto e saúde”.

Diante disso, a julgadora condenou o réu a um ano e 8 meses de reclusão, em regime aberto, convertida em duas penas restritivas de direito a serem cumpridas conforme condições a serem estabelecidas pela Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas – VEPAMA. Condenou-o, ainda, ao pagamento de 40 dias-multa no valor unitário de 1/25 do salário mínimo.

Em sede revisional, o Colegiado reduziu a pena pecuniária para 14 dias-multa, à razão de 1/30 do salário mínimo vigente à época dos fatos, mantendo-se inalterados os demais termos da sentença.

Processo: 2013.05.1.003702-7

Por TJ-DFT

//NOTÍCIAS DO LEGISLATIVO

Projeto prevê gratuidade aos idosos em eventos esportivos mantidos com verba pública

Fonte: Câmara Notícias – 22/06/2015

Tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei (PL) 8329/15, do Senado Federal, que garante a entrada gratuita de idosos a eventos esportivos em estádios e ginásios, eventos culturais patrocinados pelo governo federal e museus mantidos com verbas públicas.

Pela proposta, que altera o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03), a pessoa com mais de 60 anos tem de mostrar documento que comprove a idade, e o acesso aos eventos citados será garantido.

Na legislação atual, idosos recebem desconto mínimo de 50% para participarem de eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, assim como o acesso preferencial aos respectivos locais. Ou seja, eventos culturais em geral, como shows, peças de teatro e exposições, que não sejam patrocinados pelo governo federal, o idoso não tem direito ao acesso gratuito.

Na opinião da autora do projeto, senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM), o desconto mínimo de 50% já é interessante para os idosos, mas “ampliar isso e tornar gratuito o acesso a eventos esportivos e aos outros contemplados pela proposta vai aumentar a participação do idoso na sociedade e sua qualidade de vida vai melhorar sensivelmente”.

Tramitação

O projeto tramita em conjunto com o PL 2053/96 em regime de prioridade e está pronto para ser analisado pelo Plenário da Câmara dos Deputados.

Comissão aprova isenção de taxa para motorista idoso ou com deficiência renovar habilitação

Fonte: Câmara Notícias – 30/06/2015

A Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados aprovou, na última quarta-feira (24), proposta que assegura isenção da taxa de renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para o condutor com mais de 60 anos ou com deficiência, desde que inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). O texto altera o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97).

O CadÚnico é usado como critério pelo governo federal para identificar famílias de baixa renda. Para fazer parte do cadastro, a família precisa ter renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda mensal total de até três salários mínimos.

Pela legislação atual, os condutores com mais de 65 anos têm de fazer o exame para renovar a CNH a cada três anos e os demais motoristas, a cada cinco anos. Todos pagam o mesmo valor pela renovação.

O texto aprovado é um substitutivo da relatora, deputada Cristiane Brasil (PTB-RJ), para o Projeto de Lei 5383/09, do deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), que originalmente concedia gratuidade na taxa de renovação apenas aos motoristas com mais de 65 anos de idade. Ao analisar o projeto e os apensados (PLs 6865/10 e 432/11), a deputada optou por um novo texto, aproveitando dispositivos das três propostas em análise.

O PL 6865/10, do deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR), permite a isenção da taxa para pessoas com mais de 60 anos. Já o PL 432/11, do ex-deputado Walter Tosta, pretende conceder isenção para o idoso com renda mensal inferior a dois salários mínimos e também para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

“Concordamos com o corte de renda, de até dois salários mínimos, bem como com a proposta que estende a isenção de taxa a pessoas com deficiência com rendimento abaixo desse limite”, disse a deputada, “mas, diante da dificuldade operacional de aferição individual da renda, sugerimos a utilização do CadÚnico como referência”, completou.

Segundo ela, o pagamento de taxa de renovação a cada três anos é injusto com os idosos de baixa renda, pois impõe um gasto excessivo a essa parcela da população, cujos rendimentos de aposentadoria, muitas vezes, são insuficientes para arcar com seu elevado custo de vida.

Tramitação

O projeto tramita em caráter conclusivo e será ainda analisado pelas comissões de Viação e Transportes; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Comissão prioriza aposentados e idosos no programa Minha Casa, Minha Vida

Fonte: Câmara Notícias – 03/07/2015

A Comissão de Desenvolvimento Urbano aprovou, na quarta-feira (1), proposta que dá prioridade a aposentados e idosos para acesso ao financiamento do programa Minha Casa, Minha Vida.

O texto é o substitutivo do relator, deputado Alex Manente (PPS-SP), ao Projeto de Lei (PL) 21/15, do deputado Otavio Leite (PSDB-RJ), que prevê financiamento especial para porteiros e funcionários de edifícios para aquisição da casa própria.

Manente afirmou ser inviável direcionar regras especiais para categorias profissionais específicas. “Como tratar de forma diferenciada os porteiros e funcionários de edifícios e condomínios, criando programa específico para eles? Como justificar que o mesmo tipo de iniciativa não seja efetivado para trabalhadores domésticos, garçons, balconistas,

cabeleireiros e uma longa lista de outros profissionais?”, questionou o parlamentar.

O relator destacou ainda que os programas habitacionais já contemplam condições especiais para os grupos socialmente mais vulneráveis da população.

Tramitação

O projeto, que tramita em caráter conclusivo, ainda será analisado pelas comissões de Finanças e Tributação (inclusive quanto ao mérito); e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

//NOTÍCIAS DA IMPRENSA

Companhia aérea realiza sonho de criança que teve as pernas amputadas

Fonte: Redação Yahoo Brasil – Super Incrível – 01/07/2015



Em 2013, o pequeno chinês Li Haifeng, atualmente com quatro anos, sofreu um grave acidente de carro e teve que amputar as pernas.

Mesmo em sua nova condição, sua energia na recuperação foi tamanha que ele contagiou o hospital. E, por isso, recebeu um presente especial.

Tudo começou com um vídeo que seus familiares postaram de uma festa que a criança fez em sua cama de hospital.

O vídeo comoveu as pessoas e ele já ganhou US\$ 80 mil em doações para o tratamento. Mas seu maior sonho era “ter asas e voar”. E a China Easter Airlines o deu essa condição.

Tocada com a história de Li, a companhia fez do menino piloto por um dia. Ele foi à cabine, conheço a tripulação e sentiu, pelo menos no sentido figurado, como era ter asas e voar.

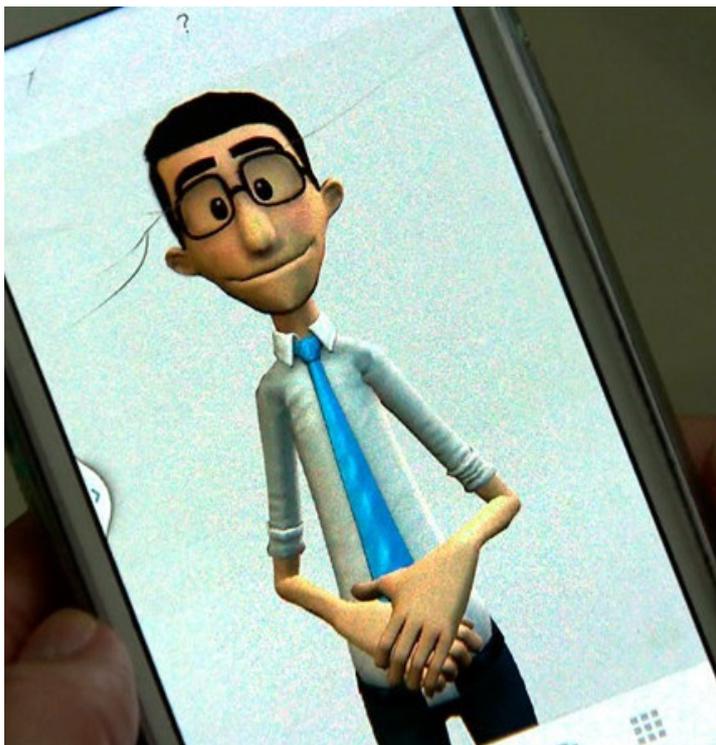
“Li nunca tinha entrado num avião, ele estava feliz demais mesmo”, afirmou um representante da companhia que acompanhou a criança durante o trajeto.

Para ter acesso ao vídeo, clique [aqui](#).

Aplicativo traduz o Português para a Língua Brasileira de Sinais (Libras)

Tecnologia desenvolvida em Alagoas utiliza um intérprete virtual.

Fonte: Globo.com - Como Será? – 25/07/2015



Hugo é o intérprete virtual do aplicativo HandsTalk, tecnologia desenvolvida em Alagoas (Foto: Globo)

Você conhece a sigla Libras? Ou já ouviu falar na Língua Brasileira de Sinais? Pois bem, essa é a principal forma utilizada por surdos para se comunicarem no Brasil. A sua utilização, no entanto, ainda é restrita a pessoas com necessidades especiais, o que muitas vezes torna difícil a realização de tarefas do dia a dia. Mas graças ao trabalho de três jovens alagoanos, já existe um aplicativo capaz de traduzir o Português para Libras. Batizado de Hand Talk, ele foi eleito pela Organização das Nações Unidas (ONU) como “o melhor aplicativo social do mundo”.

A ideia surgiu de três amigos: o publicitário Ronaldo Feirreira, o arquiteto Thadeu Luiz, e o analista de sistemas Carlos Wanderlan.

— Percebi que existiam pessoas com deficiência, que precisariam da tecnologia para tornar o seu dia a dia melhor. A cada dia que passa, a gente vai descobrindo mais e conhecendo melhor esse universo — explica Ronaldo.

Para transmitir a Libras de forma correta, o aplicativo apresenta um intérprete virtual, o Hugo. Ele possui braços longos e mãos grandes, que facilitam a expressão corporal. Outro detalhe é que ele também possui uma cabeça enorme para deixar clara a visualização da expressão facial.

— A grande vantagem do Hugo é que ele pode ficar no bolso de qualquer pessoa. Você pode usá-lo a hora que desejar — diz Tadeu, um dos idealizadores do aplicativo.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), o Brasil tem cerca de 9,7 milhões de surdos, cerca de 70% deles tem dificuldades

em ler e escrever em português. Por isso, a maioria destes utilizam a Libras para se comunicar. Desde 2002, a legislação brasileira reconhece a Libras como a língua oficial do país, junto com o Português.

Para ter acesso ao vídeo, clique [aqui](#).

O tema é... Inclusão no Brasil

No estúdio, a procuradora regional da República Eugênia Augusta Gonzaga, fala sobre a Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Fonte: Globo.com - Como Será? – 25/07/2015

A inclusão social é um conjunto de meios e ações que combatem a exclusão aos benefícios da vida em sociedade. Por isso, muitos instrumentos de processos para promover a inclusão estão previstos em leis antigas e mais recentes, inclusive uma sancionada no dia 6 de julho, a Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

E para falar sobre esse assunto, o Como Será? recebeu no estúdio, a procuradora regional da República Eugênia Augusta Gonzaga, também autora do livro “Direito das pessoas com deficiência”. No bate-papo com Mariana Ferrão, ela abordou temas como o direito à educação e o exercício da capacidade civil, além de responder perguntas enviadas pelos telespectadores.

— Essa lei, primeiro fez uma compilação daquilo que a gente já tinha de avanços no Brasil em legislação. E fez mais que isso. A nova lei trouxe para a legislação interna do país, tudo que constava na Convenção da ONU sobre Direitos de Pessoas com Deficiência. O país já tinha assinado a convenção, mas ainda não tinha mudado as leis internas para se adequar — explica.

Eugênia respondeu perguntas do público, como a do motorista Jaime Nascimento, que quis saber para quem ele deve denunciar se a Lei para Deficiente não for cumprida:

— Se a questão for relacionada ao trabalho, a denúncia deve ser feita às Delegacias Regionais do Trabalho ou Ministério Público do Trabalho. As outras questões relacionadas ao dia a dia (vagas de estacionamento, acessibilidade, etc) devem ser denunciadas para o Ministério Público Estadual. E quando o assunto for relacionado a órgãos federais (INSS, Universidades, etc), as denúncias devem ser feitas ao Ministério Público Federal — orientou.

Para ter acesso ao vídeo, clique [aqui](#).

Garoto com paralisia cerebral termina prova de triatlo e emociona público

Prova que inclui natação, ciclismo e corrida foi em North Yorkshire, Inglaterra. Bailey Matthews, de 8 anos, usou bicicleta adaptada e andador.

Fonte: Redação Yahoo – Não encontrado – 17/06/2015

Um garoto de 8 anos com dificuldades motoras devido a uma paralisia cerebral conseguiu completar uma prova de triatlo na Inglaterra neste sábado (25), emocionando os espectadores que o aguardavam na linha de chegada.

A Castle Triathlon Series, que organizou a prova, divulgou uma foto e um vídeo dos momentos finais da competição (VEJA O VÍDEO ABAIXO). “Todos testemunhamos um momento incrível hoje, com uma impressionante mostra de bravura sem igual”, publicaram os organizadores do evento no Facebook.



Bailey Matthews, de 8 anos, termina a prova de triatlo: paralisia cerebral não foi obstáculo para garoto da Inglaterra (Foto: Reprodução / Facebook / Castle Triathlon Series)

Bailey Matthews completou 100 metros de natação em um lago, 4 km de ciclismo e 1,3 km de corrida. Ele recorreu a uma bicicleta adaptada para o ciclismo e a um andador para a corrida. Mas, nos últimos 20 minutos de prova, ele deixou o equipamento de lado e correu sozinho até a linha de chegada, emocionando o público.

Ele chegou a tropeçar e cair duas vezes, mas levantou e continuou até o final, diante do aplauso e incentivo do público. "Foi possível ver a expressão no seu rosto quando ele estava chegando e viu todo mundo. Essa foi a sua maneira de terminar a prova com estilo e mostrar a todos o que ele podia fazer", disse ao jornal Daily Mail a mãe do menino, Julie Hardcastle.

Segundo o Daily Mail, Bailey nasceu prematuro e foi diagnosticado com paralisia cerebral com 18 meses de idade. Ele desenvolveu interesse pela modalidade porque seu pai, Jonathan Matthews, de 47 anos, costumava levar o filho em um carrinho quando participava das competições de triatlo.

A prova Hever Castle Triathlon – segunda maior prova de triatlo da Inglaterra e a maior prova infantil de triatlo do mundo – ocorre em North Yorkshire, na Inglaterra.

Paralisia cerebral é quando uma lesão neurológica ocorrida durante a fase de desenvolvimento do sistema nervoso central leva a uma dificuldade motora no paciente.

//NOTÍCIAS DO JUDICIÁRIO

Pessoas cegas têm direito à isenção do IRPF sobre seus proventos

Fonte: Gazeta do Advogado – 30/06/2015

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e a do TRF da 1ª Região firmaram o entendimento no sentido de que a cegueira abrange tanto o comprometimento de visão binocular quanto monocular. Com esses fundamentos, a 7ª Turma reformou parcialmente sentença, de primeira instância, em que a parte autora, ora recorrida, pleiteia a isenção de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) sob o argumento de sofrer de moléstia grave.

Na apelação, apresentada ao TRF1, a Fazenda Nacional busca a reforma da sentença, alegando ser necessária a apresentação de laudo médico oficial atestando a moléstia grave para que haja o reconhecimento da isenção de imposto de renda.

Em seu voto, a relatora, desembargadora federal Ângela Catão, explicou que o artigo 6º da Lei 7.713/88 estabelece que há isenção do imposto de renda sobre os proventos percebidos por inativos portadores ou acometidos de moléstias graves catalogadas em lei. "É exatamente o que ocorre no caso. Devidamente comprovado nos autos que a parte autora é portadora de cegueira, deve ser afastada a tributação pelo IRPF dos seus proventos, na forma da Lei 7.713/88", fundamentou.

A magistrada também salientou que o STJ já consolidou o entendimento de que "é desnecessária a apresentação de laudo médico oficial para o reconhecimento da isenção de imposto de renda".

A decisão foi unânime.

Processo: 0056657-52.2014.4.01.3800/MG

Por TRF-1ª REGIÃO

Concedida isenção de IPVA a pessoa com deficiência que não pode dirigir

Fonte: Gazeta do Advogado – 30/06/2015

Em decisão preliminar, o desembargador Kisleu Dias Maciel Filho concedeu direito a isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) a uma mulher com deficiência física. O carro será dirigido por uma terceira pessoa, uma vez que a impetrante não tem condições de conduzi-lo.

A Secretaria da Fazenda do Estado (Sefaz) concede o benefício a deficientes físicos aptos a conduzirem seus próprios veículos, desde que o valor do carro não ultrapasse R\$ 70 mil. Contudo, a pasta negou o pedido da mulher, sob argumento de que não há previsão legal no Código Tributário do Estado de Goiás para esse tipo de situação.

No mandado de segurança, a defesa da mulher alegou que a "lei admite isenção tributária a pessoas com deficiência que dirijam e negar esse mesmo benefício para os que têm limitações severas, e até maiores, agride, sem dúvida, princípios fundamentais da Carta Maior, dentre eles, o da dignidade da pessoa e da isonomia".

Para deferir o pleito, o magistrado ponderou que há urgência na situação, com fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, uma vez que a impetrante não tem como arcar com o valor imposto.

Por TJ-GO

Vara Federal gaúcha dá prazo para INSS oferecer acessibilidade em agências

Fonte: Consultor Jurídico – 19/07/2015

A 1ª Vara Federal de Santana do Livramento (RS) fixou prazo de um ano para que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) promova reformas em agências do município, de forma a garantir o acesso de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. As determinações da sentença também valem para as agências instaladas nos municípios de São Gabriel, Cacequi, Quaraí, Rosário do Sul e Dom Pedrito, na Metade Sul do Estado.

O Ministério Público Federal ingressou com ação, alegando que a autarquia previdenciária protela, há anos, as adequações necessárias em seus prédios. Segundo a inicial, decorridos mais de 25 anos da promulgação da Constituição Federal e mais de 13 desde da publicação da lei que normatiza a promoção da acessibilidade no país, não é razoável que tão pouco tenha sido feito.

O INSS contestou, defendendo que não estaria omissa em relação à questão. Informou que engenheiros do seu quadro funcional vêm trabalhando em melhorias em outras sedes. Ressaltou que as demandas estão sendo atendidas na medida do possível.

Contradição injustificável

Para o juiz federal Lademiro Dors Filho, é contraditório que uma instituição que recebe diariamente pessoas idosas, doentes e acidentadas, em busca de benefícios previdenciários, não esteja adequada às questões atinentes à acessibilidade. O juiz também destacou a relevância, no ordenamento constitucional brasileiro, dos direitos das pessoas com deficiência. “A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, com o respectivo Protocolo Facultativo, foi incorporada ao ordenamento jurídico pátrio com status de emenda constitucional”, escreveu na sentença.

“Infraconstitucionalmente, a Lei 7.853/89 garantiu aos portadores de necessidades especiais o pleno exercício dos direitos individuais e sociais, com efetiva integração social. Portanto, não há justificativa para que o INSS descumpra a Constituição e a lei, não realizando as adaptações necessárias à acessibilidade das agências referidas”, concluiu.

Em caso de descumprimento das determinações, foi estabelecida multa mensal no valor de R\$ 10 mil. A sentença está sujeita ao reexame necessário no Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Com informações da Assessoria de Imprensa do TRF-4.

Clique [aqui](#) para ler a sentença.

Motoristas e cobradores entram no cálculo de vagas para pessoas com deficiência

Fonte: Consultor Jurídico – 28/07/2015

Os percentuais de vagas destinadas a deficientes físicos previstos na lei devem levar em consideração o número total de empregados, independentemente da função exercida, pois as vagas poderão ser preenchidas em outros setores da empresa. Assim, não é possível excluir determinados cargos do cálculo por questões de segurança.

Com esse entendimento, a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho negou provimento a recurso do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros Metropolitanos (Sintram) que pretendia excluir motoristas e cobradores do cálculo das cotas reservadas para trabalhadores reabilitados ou com deficiência física.

De acordo com a Lei 8.213/91, a reserva de cargos para pessoas reabilitadas vítimas de acidentes ou por deficientes físicos habilitados

ao trabalho varia de 2 a 5% e é obrigatória em empresas a partir de 100 empregados.

O Sintram impetrou Mandado de Segurança como medida preventiva para que as empresas que prestam serviço de transporte de passageiros na região metropolitana de Belo Horizonte (MG) não fossem autuadas pelo não preenchimento das cotas. De acordo com o sindicato, as empresas cumprem o percentual previsto em lei, mas entendem que, no cálculo, não podem ser incluídos motoristas de ônibus e de cobradores “não por capricho ou preconceito, mas pela certeza inarredável de que portadores de necessidades especiais não reúnem condições físicas para exercer tais funções”.

Com o entendimento de que a impossibilidade de contratação de reabilitados ou de pessoas portadoras de deficiência para os cargos de motorista e cobrador é questionável, e deve ser analisada caso a caso, o sindicato teve o pedido indeferido pelo juiz de origem e pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG).

Ao apelar ao Tribunal Superior do Trabalho, o Sintram argumentou que não é concebível a admissão de deficientes físicos para dirigir ônibus de transporte de passageiros por questões de segurança do motorista, do passageiro e do trânsito como um todo. Alegou ainda a dificuldade da adaptação dos carros para os profissionais.

Relator do recurso, o ministro Maurício Godinho Delgado destacou que a Constituição Federal proíbe qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência. Ele destacou que, fora o fato dos contratados estarem aptos para o exercício da função, a legislação não estabelece nenhuma ressalva sobre funções compatíveis na empresa para compor o percentual destinado às pessoas com deficiência.

A decisão foi unânime. Após a publicação do acórdão, o sindicato opôs embargos declaratórios, ainda não analisados. Com informações da Assessoria de Imprensa do TST.

RR 769-61-2012.5.03.0007

//NOTÍCIAS DO LEGISLATIVO

Finanças aprova prioridade de restituição do IR para pessoas com deficiência

Fonte: Agência Câmara Notícias – Tiago Miranda/Newton Araújo – 22/06/2015

A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou, na quarta-feira (17), o Projeto de Lei 6349/13, do Senado, que dá prioridade a pessoas com deficiência no recebimento da restituição de Imposto de Renda (IR).

A proposta modifica a Lei 9.250/95, que trata de tributos federais. A lei que regulamenta o processo administrativo nos órgãos federais (9.784/99) já prevê alguns benefícios.

Essa norma prevê preferência para idosos, pessoas com deficiência ou com doença grave, como câncer, em qualquer procedimento administrativo na esfera federal - determinação que atualmente é cumprida pela Receita Federal no caso das restituições.

Idosos

O relator na comissão, deputado Manoel Júnior (PMDB-PB), alterou seu voto para garantir prioridade às pessoas com deficiência mesmo em relação a idosos, que já têm preferência garantida pelo Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03).

Segundo ele, a medida dará às pessoas com deficiência acesso mais

rápido aos recursos indevidamente recolhidos, “que muitas vezes fazem falta no orçamento cotidiano”.

A mudança foi feita a pedido do deputado Enio Verri (PT-PR). “Querida que se fizesse em lei primeiro o benefício para deficiente e, depois, para o idoso. Porque a avaliação que nós temos é que existem mais deficientes em dificuldade financeira que idosos”, disse o deputado petista.

O relator rejeitou o substitutivo aprovado pela Comissão de Seguridade Social e Família e a proposta apensada (PL 3224/12), que condicionavam a prioridade a pessoas com deficiência com tratamento contínuo, atestado por laudo médico.

Inclusão

Manoel Júnior lembrou que a prioridade para pessoas com deficiência também está prevista no Projeto de Lei 7699/06, que cria a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. O texto já foi aprovado pela Câmara em março e pelo Senado em 10 de junho e aguarda sanção presidencial.

Tramitação

A proposta tem prioridade e caráter conclusivo e ainda será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Sancionado Estatuto da Pessoa com Deficiência

Fonte: Agência Senado – Da Redação - 06/07/2015

A presidente da República, Dilma Rousseff, sancionou nesta segunda-feira (6) o Estatuto da Pessoa com Deficiência, um marco legal voltado à inclusão de pessoas com limitação intelectual ou física.

O texto, aprovado em junho pelo Congresso (PLS 6/2003), classifica o que é deficiência, prevê atendimento prioritário em órgãos públicos e dá ênfase às políticas públicas em áreas como educação, saúde, trabalho, infraestrutura urbana, cultura e esporte para as pessoas com deficiência. A lei entra em vigor em 180 dias.

Autor do projeto que resultou na lei, o senador Paulo Paim (PT-RS), que participou da solenidade, disse que o estatuto promove a dignidade ao oferecer uma rede de acesso a direitos.

- É uma lei que vem para mudar o Brasil. É um divisor de águas em uma Nação que optou por ser mais equânime na partilha das suas conquistas e que não quer deixar nenhum de seus filhos para trás - disse Paim, no Plenário do Senado.

O ministro da Secretaria de Direitos Humanos, Pepe Vargas, disse que o estatuto vai consolidar e fortalecer o conjunto de medidas do governo direcionadas às pessoas com deficiência, mas disse que o cumprimento da lei também será responsabilidade de estados e municípios.

- Agora com o estatuto temos uma legislação que precisa ser implementada na sua integralidade. Não é só uma responsabilidade da União, é também dos estados, municípios e da sociedade como um todo zelar pelo cumprimento do estatuto. O Brasil se insere entre os países que tem legislação avançada e importante na afirmação dos direitos da pessoa com deficiência - afirmou.

O presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade), Flávio Henrique de Souza, lembrou que o Brasil tem 45 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência e disse que a entidade vai cobrar e fiscalizar o cumprimento do estatuto.

- Essa conquista não é boa somente para as pessoas, mas para o Brasil, porque o Brasil mostra que tem discussão, tem acesso, tem parceria.

Entre as inovações da lei estão o auxílio-inclusão, que será pago às pessoas com deficiência moderada ou grave que entrarem no mercado de trabalho; e a definição de pena de reclusão de um a três anos para

quem discriminar pessoas com deficiência.

Para garantir a acessibilidade, a lei também prevê mudanças no Estatuto da Cidade para que a União seja corresponsável, junto aos estados e municípios, pela melhoria de condições de calçadas, passeios e locais públicos para garantir o acesso de pessoas com deficiência.

Com informações da Agência Brasil.

Curatela compartilhada para pessoas com deficiência é aprovada pela Câmara

Fonte: IBDFAM – Instituto Brasileiro de Direito de Família (com informações da Agência Câmara) – 22/07/2015

A proposta que inclui no Código Civil a possibilidade de curatela compartilhada para maiores de 18 anos com deficiência física grave ou deficiência mental foi aprovada na última quinta-feira (16), pela Câmara dos Deputados, e segue para análise do Senado. De acordo com a proposta aprovada, o novo modelo de curatela seguirá os mesmos parâmetros da guarda compartilhada, dividindo a responsabilidade pelos cuidados do curatelado. De acordo com o jurista Nelson Rosendal, membro do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM) e procurador de Justiça (MP/MG), na verdade o Projeto de Lei é desnecessário, pois o Estatuto da Pessoa com Deficiência já tratou do tema ao introduzir no Código Civil o Art. 1.775-A, com o seguinte texto: “Na nomeação de curador para a pessoa com deficiência, o juiz poderá estabelecer curatela compartilhada a mais de uma pessoa.” A norma entrará em vigor em 180 dias a contar de sua publicação, em 7 de Julho de 2015.

Segundo ele, ao ser indagado se o Projeto de Lei abranda os dramas vividos pelas famílias hoje no Brasil, Nelson Rosendal afirma que a omissão legislativa jamais serviu de empecilho para a consagração da funcionalização da curatela, pela via da pluralização de curadores, se esta for a construção que melhor se adapte à proteção e promoção de direitos fundamentais da pessoa submetida à interdição.

Para Rosendal, sendo a guarda compartilhada a forma eleita pela lei civil para efetivar o direito fundamental à convivência na tríplice dimensão da proteção, promoção e acesso dos filhos menores a uma estruturação psíquica, é evidente que a curatela compartilhada também concretiza o direito fundamental à convivência da pessoa interdita com ambos os pais. “O momento de decretação da supressão da capacidade não pode representar um corte na relação entre o sujeito e um dos seus pais, o que geralmente ocorre quando o dever de cuidado é atribuído a apenas um dos genitores. Assim, o requerimento de curatela compartilhada pelos pais não significa apenas mais uma opção que adere ao rol perfilhado no art. 1.775, do Código Civil, senão o desfecho prioritário na eleição da pessoa do curador, justamente por se tratar da solução virtuosa que melhor dignifica a pessoa do interdito, sendo o processo um instrumento de efetivação das aspirações do direito material. A guarda compartilhada poderá alcançar outros sujeitos conforme aponte a concretude do caso. Ilustrativamente, a responsabilização conjunta de um genitor e um irmão, ou mesmo um filho da pessoa interdita; os dois avós do curatelado; um padrasto e um tio... enfim, no contexto ampliado das famílias a noção de afetividade assume um caráter objetivo, para se aproximar de um ethos de solidariedade entre pessoas que partilham a sua existência”, disse.

Leia a entrevista na íntegra:

Quais outros projetos de lei poderiam ser criados para beneficiar os curatelados?

O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) imprimiu sensíveis mudanças no sentido da personalização da curatela, assim

como o CPC/15. Eles naturalmente se filiam ao enfoque humanista da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, de 13/12/2006, (promulgada pelo Decreto Nº 6.949/09), cujo propósito é promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente. Esse fundamental diploma conceitua as pessoas com deficiência como “aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial”. Destaca-se o princípio do “respeito pela dignidade inerente, a autonomia individual, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas, e a independência das pessoas” (artigo 3, “a”), que fica expresso no reconhecimento de que gozam de “capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas em todos os aspectos da vida” (artigo 12, item 2). A normativa se edifica à margem da figura da incapacidade, porém culmina por abarcá-la. De fato, a deficiência não induz necessariamente à incapacidade, mas, sob o ângulo jurídico, todo incapaz será considerado uma pessoa com deficiência. O amplo conceito de deficiência se centra na existência de uma menor valia na capacidade física, psíquica ou sensorial - independente de sua gradação -, sendo bastante uma especial dificuldade para satisfazer as necessidades normais. O deficiente desfruta plenamente dos direitos civis, patrimoniais e existenciais. Já o incapaz é um sujeito cuja deficiência se qualifica por padecer de enfermidade ou deficiência persistente que, conseqüentemente, culmina por lhe frustrar o autogoverno. Assim, a sua proteção será ainda mais densa do que aquela deferida a um deficiente capaz, demandando o devido processo legal e a sujeição às determinações contidas na resolução judicial de incapacidade. Em suma, a constituição do estado de incapacidade de uma pessoa e a necessidade de sua submissão à curatela deve ser considerado requisito suficiente para se estimar que o incapaz é um deficiente que pode se beneficiar da ampla proteção articulada em favor deste, por força da já internalizada Convenção de Direitos Humanos.

Quais são os principais entraves jurídicos envolvendo a curatela no Brasil?

São vários, sejam de ordem material ou processual, mas devo destacar que toda sociedade é, por definição “excludente”. Deliberadamente, selecionamos aqueles que serão incluídos ou excluídos da coletividade. Em um primeiro momento, as religiões cumpriam essa função social; posteriormente, este papel foi delegado à medicina-psiquiatria. Como o ideal da modernidade e dos iluminismos se amparava no cientificismo e no progresso, o Direito desenvolveu o método racional e objetivo da teoria das incapacidades para extirpar a autonomia e segregar aqueles que representavam entraves à estabilidade das relações sociais. Já é hora de compreendermos que a capacidade civil é um direito fundamental do ser humano, corolário de sua dignidade e liberdade, e que o decreto de incapacidade será fundado em circunstâncias excepcionais e motivado invariavelmente na proteção da pessoa que padece de transtornos mentais permanentes, jamais em punição pelo simples fato de se comportar de modo diferenciado. Afinal, a subjetividade é edificada e afirmada na diuturna superação de nossas vulnerabilidades.

Como solucioná-los?

Creio que com um grande debate sobre os avanços da Lei n. 13.146/2015 e do CPC/15. Substituir o tão decantado “louco de todo gênero” do Código Beviláqua pela proteção e promoção de direitos fundamentais da pessoa com deficiência será apenas um giro linguístico sem maiores conseqüências, caso a sociedade persista em legitimar o discurso da interdição e da curatela como a ordem natural do trato com seres humanos com transtornos mentais. As vicissitudes dos diversos padrões de comportamento humano merecem contextualização, para que se estabeleçam parâmetros objetivos de adequação entre os espaços de preservação da autonomia do sujeito e aqueles em que necessariamente as razões de segurança jurídica demandarão a sua substituição por um curador em um processo de interdição.

Qual o impacto da Lei 13.146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência?

A Lei n. 13.146/15 exigirá de todos nós uma postura diferenciada no trato da pessoa com deficiência. Aprenderemos a conviver com diferentes estatutos de proteção, à medida que estejam em jogo situações jurídicas de pessoas deficientes com impedimento físico ou sensorial, pessoas deficientes com impedimento mental ou intelectual transitório, pessoas deficientes com impedimento mental ou intelectual permanente não curateladas e pessoas com deficiência permanente qualificada pela curatela. Apenas essas últimas serão taxadas como relativamente incapazes. Nessas quatro variáveis, não caberá adentrar ao mérito da definição clínica da patologia para daí extrair os efeitos jurídicos decorrentes dos atos jurídicos que serão preservados ou invalidados, pois a prescindibilidade e a medida da atuação judicial se prenderão à diversidade da gradação e da qualidade da deficiência.

//INSTITUCIONAL

Telefone público para pessoas com deficiência é instalado na sede do MPRJ

Fonte: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Detalhe Notícia – 24/07/2015



Telefone público acessível está em funcionamento no primeiro andar do edifício-sede do MPRJ

Já está em funcionamento, no primeiro andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), o telefone público para uso exclusivo de pessoas com deficiência. A instalação do aparelho foi realizada no início do mês de junho em cumprimento à norma do art. 2º, § 3º, da Resolução CNMP nº 81, de 31 de janeiro de 2012.

O direito a atendimento prioritário está previsto na Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que estipula regras aplicáveis a repartições públicas. A referida lei foi regulamentada pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que previu a instalação de telefones públicos adaptados nas dependências de órgãos da administração pública em seu art. 6º, § 4º.

Prefeitura do Rio é recomendada a convocar aprovados para apoio à educação especial

Fonte: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Detalhe Notícia – 24/07/2015

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, recomendou à Prefeitura do Rio de Janeiro que convoque os 150 aprovados no concurso para agente de apoio à educação especial. O objetivo é suprir a carência desses profissionais na rede pública de ensino.

“Dado o elevado número de alunos com necessidades especiais matriculados nas escolas do Município (cerca de 13 mil), o profissional de apoio torna-se essencial ao bom desenvolvimento educacional deles”, ressaltou no documento o promotor de Justiça Rogério Pacheco.

O concurso foi homologado em novembro de 2014. Na recomendação, o promotor requer que a nomeação e a posse dos aprovados ocorram com a maior brevidade possível.

.....